



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - MG, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado – SSP** com vistas à contratação de profissional para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal de administração da Prefeitura de Monsenhor Paulo, até que seja realizado novo Concurso Público. Para a contratação do profissional serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Comissão de Processo Seletivo com apoio dos servidores do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

1.2 Cabe aos Departamentos e Setores Municipais informarem e definirem os locais e quantitativos dos servidores a serem contratados.

**1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Prefeitura de Monsenhor Paulo, conforme quadro constante do item 5 deste Edital.**

1.4 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Monsenhor Paulo - MG.

1.5 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília DF.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatória e eliminatória, com 20 (vinte) questões, conforme item 8.

### 2. DO OBJETO

**2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, em conformidade com as especificações constantes do item 3 deste Edital, para atendimento da demanda da Prefeitura de Monsenhor Paulo.**



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

### 3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes.

3.2 **A contratação será feita pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período**, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 998/94, se necessário.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 **O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.**

4.2 O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4.3 O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

### 5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Exigências</b>
ASA/SERVENTE ESCOLAR	01	R\$ 1.621,00	40 horas Semanais	Ensino Fundamental completo
Atribuições no Anexo III				

5.2 Os candidatos aprovados, fora do número de vagas acima referido, **constituirão quadro de reserva**, para as futuras contratações.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1 Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal;

6.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

6.1.4 ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

**6.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:**

**6.3.1 cópia do documento de identidade;**

**6.3.2 cópia do CPF;**

**6.3.3 cópia do comprovante de residência atualizado;**

**6.4 As inscrições serão realizadas no período de 05/03/2026, 06/03/2026 e 09/03/2026, das 08:30 horas às 15:30 horas, no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada a Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo/MG;**

**6.6. O valor da inscrição é de 1 (um) VR, ou seja, R\$ 17,45 (Dezessete reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição.**

6.6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor depositado para inscrição, devendo o candidato ficar atento ao setor correspondente à sua residência e às vagas do presente edital.

6.6.2 Serão isentos da taxa de inscrição o candidato que:

a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo**

**Federal – CadÚnico, de [que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#);**

b) **for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).**

6.7. A comprovação para isenção será feita mediante declaração ou outro documento hábil emitido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

7.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 2% (dois por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior daquelas iguais ou superiores a tal



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

valor. (§2 e 3 do art. 7º da Lei Municipal nº 1010/94 – Estatuto dos Servidores Municipais de Monsenhor Paulo).

7.2 A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e localização das provas, se houver.

7.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação:

7.4 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

7.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado seguirá os seguintes critérios de seleção:

Cargo	Nº Questões	Valor de cada questão	Prova
<b>ASA/SERVENTE ESCOLAR</b>	<b>20 questões de múltipla escolha</b>	<b>5,0</b>	<b>Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos e Gerais</b>

8.2. Cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta;

8.2.1 A todas as questões corretas serão atribuídos 5 pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos;

8.2.2 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

**9.1 A prova será realizada no dia 10 de Março de 2026 (10/03/2026), no município de Monsenhor Paulo, MG, na Escola Municipal João Mestre, situada a Rua D. Inês Salotti, nº130, Centro, Monsenhor Paulo/MG; com início às 13:30 e término às 16:30 horas, horário de Brasília/DF**

**9.2** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta;

**9.3** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1 serão excluídos do certame;

**9.4** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame;

**9.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através das fontes de publicidade;

**9.6** Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade;

**9.7** Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

**9.8** Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o cartão de respostas.

**9.9** A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo;

**9.10** A saída do candidato do recinto onde se realizarão as provas será permitida somente após a entrega de sua prova ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.

**9.11** O candidato, que se retirar do recinto, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso.

**9.12** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto das provas objetivas de múltipla escolha, após decorridos 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

**9.13** Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais,



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; o candidato que usar destes artifícios será eliminado do concurso.

**9.14** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, nas presenças dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

**9.15** Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

**9.16** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Caderno de Provas juntamente com o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

**9.17** Não será computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa assinalada à lápis, ainda que legíveis.

**9.18** Não será substituído o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

**9.19 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.**

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DESEMPATE**

10.1 A seleção terá caráter classificatório e eliminatório.

10.2 Na prova objetiva, serão aprovados os candidatos que fizerem no **mínimo 50% (cinquenta por cento)** da avaliação;

10.2.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos.

10.3 Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente para classificação, candidato que:

A) **Tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o ultimo dia de inscrição neste concurso, nos termos do art.27, § único, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);**

B) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, ate o ultimo dia de inscrição neste concurso.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

**10.4 A publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será feita no dia 11 de Março de 2026 (11/03/2026) após às 14:00 horas, no Site da Prefeitura, contendo a classificação de todos os candidatos.**

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

11.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria, cujo modelo esta no anexo II deste Edital.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo no dia 12 de Março de 2026 (12/03/2026).**

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura de Monsenhor Paulo.

13.2. A convocação dos candidatos para contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço ou outro meio hábil.

13.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação para ocupar o número de vagas ofertadas nesse edital, seguindo a ordem classificatória e para os demais classificados apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas nesse edital.

14.2 Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.





MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

14.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4 Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

14.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato devera revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.9. **A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses.**

14.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Monsenhor Paulo, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado.

Monsenhor Paulo, 04 de Março de 2026.





MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Formulário de Inscrição</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 15/2026</b>	
Número de Inscrição:	
Nome do cargo:	Setor:
Valor da taxa de inscrição: 1 VR	

Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Documento: ( ) RG ( ) CPF ( ) CTPS ( ) Certif. Reservista ( ) carteira ident. profissional		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones: DDD ( )	
E-mail:		
Candidato (a) portador (a) de deficiência? ( ) sim ( ) não	Apresentou atestado? ( ) sim ( ) não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

<b>Comprovante de inscrição</b>	
<b>Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 15/2026</b>	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição:	
Nome do cargo:	
Local e data:  <i>Monsenhor Paulo, _____ de Março 2026..</i>	  <i>Assinatura do Responsável pela Inscrição</i>



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS – Edital PSS Nº 15/2026**

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO RG:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
<i>FUNDAMENTAÇÃO:</i>	

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro CEP  
37405-000 – Monsenhor Paulo – MG  
[35] 3263 1320

### **ANEXO III – ATRIBUIÇÕES**

#### **ASA/SERVENTE ESCOLAR:**

- I. Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- III. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- IV. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- V. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- VI. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- VII. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- VIII. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- IX. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- X. Fazer café e, eventualmente, servi-lo;
- XI. Usar roupas adequadas para o trabalho, calçados fechados, cabelos presos e manter as unhas sempre curtas, seguindo as normas da RDC ANVISA 216/2004.
- XII. Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
- XIII. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- XIV. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e arrumar banheiros e toaletes; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fechar portas, janelas e vias de acesso;
- XV. Executar atividades afins e zelar pela boa convivência entre a equipe de trabalho.